



**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP**

SÃO MATEUS, 11-09-2025

OF./CMSM/GWAP-06
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

Encaminho a essa Secretaria. as minutas de indicação na Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia: 15-09-2025.

- *Indicação de mudança do trânsito da Avenida Brasil, no bairro Vila Nova, para mão única, visando melhorar a organização do tráfego, aumentar a segurança dos pedestres e condutores, além de contribuir para a mobilidade urbana da região.*
- *Indicação de instalação de quebra-molas na Rua da Liberdade, Bairro Sernamby, em frente, próximo ao antigo campo do Mateense.*

Nivaldo Antônio dos Santo (WAP-WAP)
2º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO





**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP**

SÃO MATEUS, 11-09-2025

OF./CMSM/GWAP- GAB:06
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exm^o Sr. Prefeito Municipal de São Mateus a SEDU- Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo E O GOVERNADOR RENATO CASAGRANDE, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência:

- ***Indicação de mudança do trânsito da Avenida Brasil, no Bairro Vila Nova, para mão única, visando melhorar a organização do tráfego, aumentar a segurança dos pedestres e condutores, além de contribuir para a mobilidade urbana da região.***

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo solicitar a mudança do trânsito da Avenida Brasil, no bairro Vila Nova, para mão única. A medida se faz necessária diante do intenso fluxo de veículos na via, o que vem ocasionando dificuldades de mobilidade e riscos à segurança de pedestres e condutores. A alteração contribuirá para a melhor organização do tráfego, proporcionando maior fluidez, prevenindo acidentes e garantindo melhores condições de circulação para toda a comunidade local.

Nivaldo Antônio dos Santo (WAP-WAP)
2º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO





**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP**

SÃO MATEUS, 11-09-2025

OF./CMSM/GWAP- GAB:06
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

O vereador infrassinado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus a SEDU-Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo E O GOVERNADOR RENATO CASAGRANDE, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência:

- **Indicação de instalação de quebra-molas na Rua da Liberdade, Bairro Sernamby, em frente, próximo ao antigo campo do Mateense.**

JUSTIFICATIVA:

A instalação de quebra-molas na Rua da Liberdade, Bairro Sernamby, em frente ao antigo campo do Mateense, faz-se necessária para garantir maior segurança no tráfego da via. O local apresenta grande circulação de pedestres, ciclistas e condutores, além de ser uma região de fluxo intenso de veículos. A medida visa reduzir a velocidade, prevenir acidentes e proporcionar mais tranquilidade e proteção à comunidade local.

Nivaldo Antônio dos Santo (WAP-WAP)
2º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003600330033003A005000

Assinado eletronicamente por **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS** em 11/09/2025 16:30

Checksum: **12ED74ABAE7CBC5E690B6841C92FB659A51530E7619ADBBEB171A84822879114**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003600330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.